



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Macaé, 28 de janeiro de 2026

Ofício Digital Nº: 307/2026

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 2988-2025 - Req. 320-2025 - Ver. Liomar Queiróz

Em resposta ao documento nº: 12384/2025

Em atenção ao Requerimento nº 320/2025, de autoria da Vereadora Liomar Queiroz, encaminhado por meio das Relações Legislativas, cumpre informar que, até o presente momento, esta Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas não foi formalmente provocada pela gestão setorial competente com a apresentação de estudos, dados técnicos ou justificativas que subsidiem eventual ampliação do quantitativo de profissionais de neuropediatria na rede municipal de saúde.

Ressalte-se que eventuais providências relacionadas à contratação ou ampliação de profissionais dependem, necessariamente, de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruída com elementos técnicos que demonstrem a necessidade, a viabilidade administrativa e a compatibilidade orçamentária da medida, nos termos da legislação aplicável.

Nesse contexto, inexistindo provocação formal acompanhada das informações necessárias, não há, no momento, elementos suficientes para adoção de encaminhamentos adicionais por parte desta Secretaria.

Permanecemos à disposição para análise da matéria, caso haja posterior encaminhamento da gestão competente, devidamente instruído.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Documento assinado eletronicamente)